



SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÕES EM CONJUNTO

Proposição: **Substitutivo do Projeto de Lei nº 176/2021**
Autoria: **Deputado Gabriel Picanço**
Ementa: **"Dispõe sobre educação domiciliar e dá outras providências."**

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Substitutivo do Projeto de Lei nº 176/2021, de autoria do nobre Deputado Gabriel Picanço, que "*dispõe sobre educação domiciliar e dá outras providências*".

A matéria, ao dar entrada nesta Casa, foi lida na Sessão Plenária e em sequência distribuída em avulso para conhecimento dos nobres Deputados.

Formalizados os autos do Processo Legislativo, este (a) Parlamentar foi designado (a) para relatar a presente Propositura.

Por fim, nos termos do art. 79-A, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o presente Projeto foi encaminhado à Assessoria Jurídica de Apoio às Comissões para providências.

É o relatório.

Tayla Loren